Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.189

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vi - cente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública o Beija-Flor F.Clube, com sede em nossa cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de novembro de - 1 965.

COPIA

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

283/65. a

Mod. 200 - 10.000 - 5/65 - 22x32